



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**  
 Presidência  
 Gabinete da Presidência

Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 316/2020 - METRO-DF/PRE/GAB

DE, 08 / 07 / 2020

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto Social da Companhia, art. 30, inciso X, considerando o Decreto nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017 e a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

I - Alterar a composição do "Comitê de Gestão de Riscos do METRÔ-DF", criado, no âmbito desta Companhia, por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 588/2019 - METRO-DF/PRE/GAB (28263318).

II - Alterar as competências do Comitê de Riscos, que passam a ser as seguintes:

1. fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
2. acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
3. acompanhar e executar, no que for pertinente, as atividades relacionadas ao Comitê de Controle Interno;
4. zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
5. monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
6. estimular a cultura de Gestão de Riscos;
7. decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;
8. verificar o cumprimento de suas decisões;
9. revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
10. indicar os proprietários de riscos;
11. estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;
12. retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR;
13. demais atribuições que lhe forem conferidas por meio da Política de Gestão de Riscos, Manual de Gestão de Riscos e quaisquer outros documentos normativos correlatos.

III - Designar, os empregados, a seguir relacionados, para integrarem o referido comitê, sob a presidência do primeiro como segue:

EMPREGADO	DIRETORIA	MATRÍCULA
FLÁVIA XAVIER ARAÚJO	PRE	2556-9

MATEUS NOGUEIRA CESAR	PRE	3163-1
ANDERSON FERREIRA SOARES	DAD	2108-3
LUCIANA SEGURADO COELHO	DOM	660-2
MARCOS VINICIUS RODRIGUES ALVES	DFC	3277-8
RAÍSSA CASTILHO NERY MARTINS	DTE	2882-7

IV - Compete ao Presidente do Comitê de Riscos:

1. convocar e presidir as reuniões do Comitê de Riscos;
2. avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
3. cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
4. autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

V - O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

VI - As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate.

VII - A função de membro do Comitê de Riscos é indelegável e não remunerada.

VIII - O Comitê de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê de Riscos" é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Instrução de Serviço

IX - O Comitê de Riscos reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

X - Revogar o inciso X, da Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 588/2019 - METRO-DF/PRE/GAB (28263318).

XI - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar da data de assinatura.

**HANDERSON CABRAL RIBEIRO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X, Diretor(a)-Presidente**, em 08/07/2020, às 22:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **43240101** código CRC= **857D033B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

3353-7072

